



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 50 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei número 1090/12;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.752,63 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), que irá onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
Crédito Adicional Especial..... R\$ 139.752,63

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 49)
 Redução R\$ 90.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 94)
 Redução R\$ 49.752,63
Total da reduçãoR\$ 139.752,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 12 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal